



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.78

**A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

**CONSIDERANDO**, a previsão legal do art. 112, §1º da Lei n.º 2423/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar 193 de 27 de dezembro de 2018 c/c art. 2º § 1º da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.


### RESOLVE:

**Art. 1º-** A Procuradora de Contas Elissandra Monteiro Freire Alvares fica, doravante, designada Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 112, § 1º da Lei n.º 2.423/1996, alterado pela Lei Complementar n.º 193 de 27 de dezembro de 2018, para atuar em substituição à Procuradora-Geral de Contas, Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, em sua ausência ou impedimento, licença, férias ou outro afastamento legal.

**Art. 2º-** Em caso de vacância, ou em sua ausência ou impedimento, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, a Procuradora-Geral será substituída pela Subprocuradora-Geral, fazendo esta jus, nessas substituições, às vantagens do cargo exercido, proporcionalmente ao período de substituição.

**Art. 3º-** A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de junho de 2022.

  
**FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**  
Procuradora-Geral de Contas

### PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**Designa Procurador de Contas para o exercício da titularidade da 8ª Procuradoria do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a partir de 21 de junho de 2022.**

**A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.79

**CONSIDERANDO** a nomeação e posse desta signatária para exercício do cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas no biênio 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades atribuídas à 8ª Procuradoria deste Ministério Público de Contas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Procurador de Contas Dr. João Barroso de Souza para exercer a **titularidade da 8ª Procuradoria** deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, consoante disposição do art. 21, §3º da Portaria nº 14/2018.

**Art. 2º** Atribuir ao Procurador de Contas designado as reponsabilidades e obrigações desempenhadas pela 8ª Procuradoria, nos termos da Portaria nº 14/2018 e suas modificações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de junho de 2022.

  
**FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**  
Procuradora-Geral de Contas

**PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA o art. 2º, I, da Portaria nº 04, de 15 de março de 2022.**

**A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 e §2º, art. 2º da Portaria nº 14/2018;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 04/2022 designou os Procuradores de Contas que atuarão como representantes do Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de 01 de abril a 30 de setembro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam